# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6704/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

20 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

#### **ANEXO**

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T528 — Tecnologias Militares Terrestres — Material — Mecânica de Viaturas.

3 — Número de registo:

R/Cr 87/2020.

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Exercer funções de apoio à administração, de manutenção e gestão dos recursos materiais do Exército, de chefia e chefia técnica, e de formação no âmbito técnico do material, no âmbito da mecânica de viaturas.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Gerir armazéns de sobressalentes e consumíveis;
- b) Desenvolver atividades de formador;
- c) Executar a manutenção de viaturas existentes no Exército;
- d) Programar tarefas de manutenção preventiva de viaturas.

- 6 Referencial de competências:
- 6.1 Conhecimentos:
- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- *g*) Conhecimentos especializados das propriedades e especificações técnicas dos materiais metálicos normalizados;
  - h) Conhecimentos abrangentes do funcionamento e constituição dos sistemas de transmissão;
  - i) Conhecimentos fundamentais do funcionamento dos sistemas de carga e de arranque;
  - j) Conhecimentos abrangentes sobre automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
  - k) Conhecimentos especializados sobre os sistemas de direção, suspensão, rodas e pneus;
- *l*) Conhecimentos especializados de manutenção de intermédia de apoio direto em viaturas táticas ligeiras, médias e pesadas;
  - m) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares;
  - *n*) Conhecimentos fundamentais de história, liderança e ética militar;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento e os procedimentos do Sistema Integrado de Gestão (SIG);
  - p) Conhecimentos abrangentes e especializados dos motores a gasolina e diesel;
- *q*) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de antipoluição e dos sistemas de sobrealimentação;
  - r) Conhecimentos abrangentes do funcionamento dos sistemas de segurança ativa e passiva;
  - s) Conhecimentos abrangentes sobre os procedimentos da manutenção de estação de serviço.

#### 6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- *b*) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
  - c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
  - d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
  - e) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
  - f) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
  - g) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
  - h) Realizar ações de Patrulhas;
  - i) Executar um Exercício de Campo;
  - j) Aplicar os princípios matemáticos;
  - k) Verificar sistemas de iluminação e de aviso;
  - I) Aplicar os procedimentos de gestão dos abastecimentos num local de armazenagem;
  - m) Analisar os processos de gestão de manutenção no Exército;
  - n) Executar construções metalomecânicas de bancada;
  - o) Efetuar desenho técnico de construções;
  - p) Desenhar peças e conjuntos com geometria simples em CAD-2D;
  - q) Reparar avarias nos motores;
  - r) Diagnosticar e reparar avarias em sistemas de injeção diesel;
  - s) Reparar avarias em sistemas de segurança ativa e passiva;
  - t) Analisar o funcionamento do sistema de transmissão manual e automática;
  - u) Comparar os tipos de cablagens elétricas;
  - v) Distinguir os sistemas analógicos e digitais;
  - w) Efetuar a construção de peças simples;
  - x) Efetuar processos de soldadura e soldobrasagem;
  - y) Reparar sistemas de conforto e segurança;

- z) Reparar avarias nos sistemas multiplexados:
- aa) Distinguir automatismos industriais pneumáticos e hidráulicos;
- ab) Reparar avarias em sistemas de direção/suspensão;
- ac) Efetuar correções na geometria da direção;
- ad) Efetuar a manutenção de estação de serviço;
- ae) Aplicar a manutenção de intermédia de apoio direto em viaturas táticas ligeiras, médias e pesadas;
  - af) Supervisionar a manutenção de viaturas blindadas de rodas PANDUR II 8x8;
  - ag) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;
  - ah) Aplicar os métodos de apoio à decisão;
  - ai) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt;
  - aj) Gerir a manutenção de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP) M113.

### 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade:
- *b*) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
- *d*) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;
- e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;
- f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
  - g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas;
- *h*) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;
- *i*) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
- *j*) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
  - k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;
  - I) Respeitar as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- *m*) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
  - 7 Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Matemática;

Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade Instalações		Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20	

## 10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar 525 — Construção e reparação de veículos a motor. 521 — Metalurgia e metalomecânica. 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. 345 — Gestão e administração 461 — Matemática. 522 — Eletricidade e energia. 223 — Língua e literatura materna.	14 9 5 5	44,17 % 24,17 % 11,67 % 7,50 % 4,17 % 4,17 % 2,50 % 1,67 %
Total	120	100 %

N.º 124

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração		de aplicação		Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
		Geral e científica		Semestral	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar		Geral e científica	1.º Ano	Semestral	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica		Semestral	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	31		19		50	2
Eletricidade e Eletrónica Automóvel I	525 — Construção e reparação de	Técnica	l	Semestral	75	45	50		125	5
	veículos a motor.		/							
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estran-	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
	geiras.									
Matemática	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Metalomecânica I	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica		Semestral	100	70	25		125	5
Motores	525 — Construção e reparação de	Técnica		Semestral	100	70	25		125	5
	veículos a motor.									
Sistemas de Segurança Ativa e Passiva	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Sistemas de Transmissão	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica	1.º Ano	Semestral	50	30	50		100	4
Técnica e Tática de Pequenas Unidades	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	84			84	3
Automatismos Industriais — Pneumática e Hidráulica.	522 — Eletricidade e energia	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	20	25		75	3
Eletricidade e Eletrónica Automóvel II	525 — Construção e reparação de veículos a motor.	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Gestão de Materiais e Recursos Humanos	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral	50	50	25		75	3
Manutenção de Estação de Serviço	, •	Técnica	2.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Metalomecânica II	521 — Metalurgia e metalomecânica	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	45	50		125	5
Sistemas de Direção, Suspensão, Rodas e	525 — Construção e reparação de	Técnica			75	55	25		100	4
Pneus.	veículos a motor.									
Estágio em Contexto de Trabalho	863 — Segurança militar	Em contexto de tra- balho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
Total		- Jan 10.			1 605	799	1 427	750	3 032	120

Pág.

70

Z ·°

124

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho. Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho. Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho. Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329047